



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº647

Quarta - Feira, 17 Dezembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.917 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 1.917 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.027	4.4.90.52-07	10.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	150.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	4.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-02	50.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-07	50.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	8.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	40.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	90.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	70.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		62.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		170.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		120.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		30.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-07		50.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08		40.000,00
2004.133921851.071	4.4.90.51-02		30.000,00
TOTAL		502.000,00	502.000,00

LEI Nº 1.918 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiatt Dias
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.918 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.32-02	30.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.39-02		30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

PORTARIA Nº 348 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 09700/2014,

RESOLVE

Destituir o servidor **GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA** da Comissão de Avaliação Imobiliária instituída através da Portaria nº 190 de 30/06/2014, com validade a contar de 17/12/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 349 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 0218/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 17/12/2014.

MARCOS HENRIQUE ARAUJO
FABIANO DA FONSECA PACHECO
Motorista
Referência III

Salário mensal: R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2681-B

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0702/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº Cristiano Lauar Lima, **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de fevereiro de 2014, findando-se em 31 de janeiro de 2015; **VALOR:** R\$4.563,01 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2755

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0780/14 **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra Rosália Branco Pereira; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel para ser utilizado como Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 17, s/n, Centro, neste Município. **VALOR:** O preço da locação será de R\$730,00 (setecentos e trinta reais), pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões